



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

24ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 9º andar - salas 914 e 916, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6183, São Paulo-SP - E-mail: sp24cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **0010024-83.2020.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Cumprimento Provisório de Sentença - Liminar**
 Requerente: **Victor Robert Cunha e outro**
 Requerido: **Atlas Serviços Em Ativos Digitais Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **DANIELA DEJUSTE DE PAULA**

Vistos.

Defiro. Cópia desta decisão servirá de ofício, a ser encaminhado pelo exequente, determinando-se que a Binance providencie o bloqueio de todos os criptoativos ou bitcoins localizados nos e-mails:

- (i) lenzykaroline@gmail.com UID 59607183;
- (ii) beatrizbragaps@gmail.com UID 42436010;
- (iii) beatrizbragaps@gmail.com UID 42436010;
- (iv) estelalopes@terra.com.br UID 303062652; e
- (v) crischarro@terra.com.br UID366008404.

A resposta a este ofício deve ser enviada, **OBRIGATORIAMENTE**, por e-mail, para o seguinte endereço: sp24cv@tjsp.jus.br.

A não observância do meio digital para envio da resposta será considerada como descumprimento da determinação, ensejando a caracterização de crime de desobediência.

Intime-se.

São Paulo, 10 de março de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**